



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.954, DE 27 DE MAIO DE 2015.**

*-Dispõe sobre a concessão de revisão geral aos subsídios dos Vereadores nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida revisão geral anual no percentual de 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) sobre os subsídios dos Vereadores, nos termos do art. 3º da Resolução nº 002/11, de 30 de março de 2011, a qual fixou os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2013/2016.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Tatuí, 27 de Maio de 2015.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/05/2015.

Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 255/15, da Câmara Municipal de Tatuí).**  
**AUTOR: A Mesa do Legislativo**